



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Publicação em:

0 Regional

No Dia:

10/08/96

Na Edição Nº

1298

Página Nº

12

LEI Nº 138/96

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0302 - SERVIÇO DE PESSOAL

03070212.007 - Manutenção do Serviço de Pessoal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 109.000,00

3.2.5.1 - Inativos.....R\$ 19.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUC.CULT. E ESPORTES

0602 - SERVIÇOS DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

08411902.013 - Manutenção da Educ. Pré-Escolar

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

08421882.014 - Manutenção do Ens.de Prim.Grau

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

T O T A L.....R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - SERVIÇOS GERAIS

99999992.999 - Reserva de Contingência

9999 - Reserva de Contingência.....R\$ 180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos sete dias do mês de agosto de mil, novecentos e noventa e seis.


Antonio Fregulia
Prefeito Municipal